

**Detran.SP**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 05, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/SP), Autarquia com sede e foro em São Paulo/SP, à Rua João Brícola, nº 32, Centro Histórico de São Paulo - CEP 01.014-010, no âmbito da competência que lhe foi conferida na Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e no Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade **LEILÃO** para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores retidos e removidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal; e na forma da legislação pertinente nos termos a seguir:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como **CONSERVADOS**, destinados à **CIRCULAÇÃO** em vias públicas, estando os ARREMATANTES isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o ARREMATANTE responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamentos das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de **SUCATA**, com as seguintes destinações:

1.1.2.1. **SUCATAS APROVEITÁVEIS** - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.2. **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** - diferem das "sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.3. **SUCATAS INSERVÍVEIS** - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo Detran SP.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por LEILOEIRO, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá **exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico www.sumareleiloes.com.br** e será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) público(a) oficial **Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira** registrado(a) na JUCESP sob o nº 1260, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00265626/2023-79.

I - Veículos classificados como CONSERVADO DESTINADO À CIRCULAÇÃO

a) Abertura para pré-lances no dia 11 de setembro de 2024 às 09h00min

b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 24 de setembro de 2024 às 09h00min

c) Encerramento da Sessão Pública no dia 24 de setembro de 2024 até às 18h00min

II - Veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

a) Abertura para pré-lances no dia 11 de setembro de 2024 às 09h00min

b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 25 de setembro de 2024 às 09h00min

c) Encerramento da Sessão Pública no dia 25 de setembro de 2024 até às 18h00min

III - Veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL

a) Abertura para pré-lances no dia 11 de setembro de 2024 às 09h00min

b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 26 de setembro de 2024 às 09h00min

c) Encerramento da Sessão Pública no dia 26 de setembro de 2024 até às 10h00min

- 2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT - UTC-3).
- 2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.
- 2.4.1. Após a abertura da sessão, os participantes poderão apresentar os lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.
- 2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.
- 2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.
- 2.6. No caso de desconexão do LEILOEIRO com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o(a) LEILOEIRO(a), assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do LEILOEIRO persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.
- 2.7. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do LEILOEIRO, e sem prejuízo dos atos já realizados.
- 2.8. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTES por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DO(S) LOCAL(IS) DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

- 3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

Superintendência	Município	Nome Pátio de Custódia	Endereço	Telefone/ E-mail
Bauru	Pederneiras	SERGIO ANTONIO BIZARRA ME (GUINCHOS BIZARRA)	Rua Antônio Franceschi nº 546, Distrito Industrial VII, CEP 17.280-000	(14) 98173-0506 / guinchosbizarra@hotmail.com

- 3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dois (2) dias úteis que antecedem a data de abertura para pré-lances, descrita nos incisos I, II e III do item 2.2, no horário das 09h00m às 16h00m.
- 3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.
- 3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.
- 3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.
- 3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do(a) LEILOEIRO(a) (item 2.1). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

- 4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III, respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do(a) LEILOEIRO(a), conforme mencionado no item 3.6.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

- 5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o ARREMATANTE responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.
- 5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do ARREMATANTE, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no subitem 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.

5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O ARREMATANTE é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.

6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.5. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEIS, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.

7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

7.4. A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos em local supervisionado pelo DETRAN-SP, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

7.4.1. Quando for inviável a realização do processo de prensagem ou trituração de que trata o item 7.4 no próprio pátio de custódia, poderá ser pactuada a realização em local diverso proposto pelo ARREMATANTE, com acompanhamento pelo DETRAN-SP, desde que realizada a inutilização de placas e numeração de chassi anteriormente a retirada das sucatas inservíveis do pátio de custódia.

7.5. A empresa ARREMATANTE deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloados. O trabalho deverá estar sob a supervisão do DETRAN-SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

7.6. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 5.115,60 (cinco mil cento e quinze reais e sessenta centavos).

7.7. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 11.368 quilos (onze mil trezentos e sessenta e oito quilos), equivalente a 11,368 toneladas (onze toneladas trezentos e sessenta e oito quilos), contemplando o total de 34 (trinta e quatro unidades), conforme especificações do Anexo III.

7.8. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o "peso seco" da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.

7.9. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.

7.10. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.

7.11. A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.

8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.

8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do(a) LEILOEIRO(a), será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.

8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do(a) LEILOEIRO(a).

8.3. São impedidos de participar do leilão:

8.3.1. Servidores do DETRAN-SP e parentes de servidores até o segundo grau.

8.3.2. O(a) LEILOEIRO(a), seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.

8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV da Lei federal 14.133, de 1º de abril 2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP.

8.5. Poderão participar do presente leilão:

8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.

8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 e 623, de 2016 e suas alterações, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS - não documentáveis.

8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o órgão executivo de trânsito de onde atuam no ramo de comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014, nos termos do §3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, para participação no leilão e oferta de lance no lote de SUCATAS INSERVÍVEIS, nos termos do artigo 16 § 3º e artigo 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.1. Os veículos definidos como sucatas inservíveis somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, conforme § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.2. A empresa do ramo de reciclagem arrematante do lote deverá dar a destinação final das sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, em observância ao item 8.5.3.1 deste edital e do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, com a devida comprovação por meio de nota fiscal eletrônica.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo(a) LEILOEIRO(a) e pela Comissão, o ARREMATANTE receberá via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente a(o) LEILOEIRO(a).

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o(a) LEILOEIRO(a) anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 2014.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme subitens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;

9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7.1. Para as empresas do ramo de reciclagem mencionadas no item anterior, somente poderão participar e arrematar com a comprovação o registro ativo da empresa no ramo de recicladora perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016.

10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações nos itens 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do LEILOEIRO.

10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se ARREMATANTE o participante que fizer o Maior Lance pelo lote ofertado.

10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os interessados ofertar um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

11. DA ARREMATACÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do(a) LEILOEIRO(a).
- 11.2. O valor do arremate será acrescido da:
- 11.2.1. Comissão do(a) LEILOEIRO(a) fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.
- 11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 e art. 10º da Lei estadual nº 15.911, de 2015.
- 11.3. O pagamento devido pelo ARREMATANTE ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.
- 11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuada diretamente a(o) LEILOEIRO(a), na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.
- 11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente a(o) LEILOEIRO(a) e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);
- 11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e a(o) LEILOEIRO(a), será emitida a Nota de Venda.
- 11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 11.3, fica possibilitado ao ARREMATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguintes percentuais:
- 11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;
- 11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.
- 11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.
- 11.7. Os valores pagos pelos ARREMATANTES serão irretroatáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.
- 11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.
- 11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 12.1. O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.
- 12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o ARREMATANTE deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para proceder o agendamento prévio.
- 12.2. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo ARREMATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 12.2.1. O ARREMATANTE deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/ Usuário Externo.
- 12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo ARREMATANTE, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:
- 12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;
- 12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.2; ou
- 12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;
- 12.4. O prazo para o ARREMATANTE efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o DETRAN-SP é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo(a) LEILOEIRO(a) e apresentação do documento de identificação pessoal pelo ARREMATANTE ou de seu representante/procurador.
- 12.6. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o ARREMATANTE deverá providenciar o seguinte:
- 12.7. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).
- 12.8. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.
- 12.9. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE, na

forma do item 11.7.

12.10. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.11. As situações descritas nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao ARREMATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O ARREMATANTE de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

13.2. Ao ARREMATANTE compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O ARREMATANTE arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o ARREMATANTE deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e as normativas do DETRAN-SP.

13.5. A empresa ARREMATANTE de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal nº 12.977, de 2014) e requerer, junto ao DETRAN-SP, em **5 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências**, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.

13.5.1. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o artigo 126 da Lei federal nº 9.503, de 1997.

13.6. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.7. O ARREMATANTE deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN (COMITENTE)

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e LEILOEIRO, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.

14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.

14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LEILOEIRO(A)

15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do ARREMATANTE - nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.2. Enviar o arquivo da nota de venda ao ARREMATANTE por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.

15.3. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassis conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas aproveitáveis para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.

15.3.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassi, tratadas no item 15.3, deverá o leiloeiro arquivar os registros fotográficos do feito para envio à Comissão de Estadual de Leilão e fornecimento ao ARREMATANTE quando solicitado para processo de baixa do registro do lote.

15.4. Além de seguir o disposto do item 15.3, o leiloeiro deverá proceder com a inutilização da numeração gravada no bloco do motor ou da plaqueta dos lotes arrematados e classificados como sucata aproveitável com motor inservível, e da mesma forma comprovar o feito nos moldes do item

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O ARREMATANTE que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão

devida ao(à) LEILOEIRO(a) e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, **no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.**

16.3. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do ARREMATANTE, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de **multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação** e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.4. Fica o ARREMATANTE ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 07 de novembro de 2023, e com o art. 161 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

16.5. Caracterizada a inadimplência do ARREMATANTE, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

16.6. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao(á) LEILOEIRO(a), contado a partir da aceitação.

16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto n.º 67.301, de 24 de novembro de 2022.

16.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.

17.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irrisignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei federal nº 14.133, de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do DETRAN-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 71, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei federal nº 14.133, de 2021, e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e artigo 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo DETRAN-SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

20.7. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.

20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

21. DOS ANEXOS

21.1. **ANEXO I** – LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO;

21.2. **ANEXO II** – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:

21.2.1. **TABELA I** – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL;

21.2.2. **TABELA II** – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL;

21.3. **ANEXO III** – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS:

21.3.1. **TABELA I** – SUCATAS INSERVÍVEIS;

21.3.2. **TABELA II** – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO;

21.4. **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO;

21.5. **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO.

Heitor Marques Frozel

Gerente Setorial



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR MARQUES FROZEL, GERENTE SETORIAL**, em 02/09/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038479317** e o código CRC **87BD886A**.

ANEXO I

LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./MOD.	Nº MOTOR	COR	VALOR DE AVALIAÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	001	DAFRA/RIVA 150	EOI0918	95VC01M2BCM000598	2011/2012	C1MB000737	BRANCA	R\$1.550,00	R\$1.550,00
2	002	HONDA/XR 250 TORNADO	DYR8285	9C2MD34007R025059	2007/2007	MD34E-7025059	PRETA	R\$3.450,00	R\$3.450,00

3	003	VW/GOL MI	CIC1303	9BWZZZ377VT038797	1997/1997	AFZ045165	VERMELHA	R\$2.200,00	R\$2.200,00
4	004	GM/CORSA SUPER	CGH8E46	9BGSD68ZWVC615704	1997/1998	BS0040069	VERDE	R\$3.050,00	R\$3.050,00
5	005	VW/SANTANA CL	BIB3147	9BWZZZ32ZMP029315	1991/1992	UE288695	VERDE	R\$3.000,00	R\$3.000,00
6	006	HONDA/BIZ 125 EX	EFW4619	9C2JC4830CR007762	2011/2012	JC48E3-C007762	VERMELHA	R\$3.150,00	R\$3.150,00
7	007	HONDA/CBX 250 TWISTER	DHJ2937	9C2MC35004R028814	2004/2004	MC35E-4028814	PRETA	R\$2.050,00	R\$2.050,00
8	008	GM/CELTA 3 PORTAS	DDT8540	9BGRD08X03G210009	2003/2003	7N0020705	PRETA	R\$3.700,00	R\$3.700,00
9	009	IMP/GM ASTRA GLS 2.0MFI	BUK5F84	W0L000051S2697083	1995/1995	C20NE31204317	PRETA	R\$3.600,00	R\$3.600,00
10	010	YAMAHA/YBR 125E	DZM9471	9C6KE091080051400	2007/2008	E381E-078365	PRETA	R\$1.650,00	R\$1.650,00
11	011	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	EQN4700	935FCN6AWBB526559	2010/2011	10DBWF0008115	PRETA	R\$9.350,00	R\$9.350,00
12	012	I/M.BENZ B200CGI	ETC9964	WDDMH4DW4DJ120602	2012/2013	27091030085156	BRANCA	R\$21.250,00	R\$21.250,00
13	013	KASINSKI/COMET 150 70	EOT9H40	93FCMACABBM002257	2011/2011	ZS162FMJ-49CAAB002252	PRETA	R\$1.050,00	R\$1.050,00
14	014	DAFRA/RIVA 150	FBG8788	95VC01A2CCM000219	2012/2012	C1AC000149	VERMELHA	R\$1.350,00	R\$1.350,00
15	015	HONDA/C100 BIZES	DKL0169	9C2HA07104R034974	2004/2004	HA07E1-4034974	AZUL	R\$2.000,00	R\$2.000,00
16	016	HONDA/CB600F HORNET	EKE1314	9C2PC4200AR001410	2010/2010	PC42E-A001410	PRETA	R\$9.800,00	R\$9.800,00
17	018	VW/GOL SPECIAL	CZA4025	9BWCA05Y23T002124	2002/2003	AFZ744519	BRANCA	R\$3.800,00	R\$3.800,00
18	019	H/HONDA ML 125	CVQ5648	CG125BR2117102	1983/1983	CG125BR-2117261	PRATA	R\$750,00	R\$750,00
19	020	GM/CORSA SUPER	JZB0427	9BGSD1940XC776623	1999/1999	CJ0008452	AZUL	R\$2.850,00	R\$2.850,00
20	021	GM/CORSA WIND	CEN6939	9BGSC08ZVVB623458	1997/1997	BS0026552	BRANCA	R\$2.600,00	R\$2.600,00
21	022	YAMAHA/FAZER YS250	DPZ1139	9C6KG017080068271	2007/2008	G347E-070290	VERMELHA	R\$2.700,00	R\$2.700,00
22	023	HONDA/CG 125 FAN ESD	FIV8951	9C2JC4160ER016273	2013/2014	JC41E6-E016273	PRETA	R\$2.750,00	R\$2.750,00
23	024	HONDA/CBX 200 STRADA	CGY4260	9C2MC270VVR013626	1997/1997	MC27E-V013626	ROXA	R\$1.400,00	R\$1.400,00
24	025	GM/CELTA 4P SPIRIT	HMC8640	9BGRX4810AG233166	2009/2010	S90143395	PRATA	R\$7.150,00	R\$7.150,00
25	026	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	HLJ0152	9BD17106LA5480249	2009/2010	310A1011*8971827	PRATA	R\$6.050,00	R\$6.050,00
26	028	GM/MONZA SL/E	BKK0008	9BGJK11YHHB036523	1987/1987	20YVH-31021595	CINZA	R\$2.200,00	R\$2.200,00
27	029	SUNDOWN/WEB 100 EVO	EKG0C56	94J1XPBDAAM028416	2010/2010	JBDA119217	PRATA	R\$800,00	R\$800,00
28	030	HONDA/CBX 200 STRADA	BXW7E62	9C2MC270TTR001733	1996/1996	MC27E-T001733	VERMELHA	R\$1.700,00	R\$1.700,00
29	031	HONDA/CG 160 START	GHP3869	9C2KC2500JR137374	2018/2018	KC25E0-J137409	VERMELHA	R\$3.550,00	R\$3.550,00
30	032	HONDA/CG 150 TITAN EX	EHU5H55	9C2KC1660CR517323	2011/2012	KC16E6-C517323	VERMELHA	R\$2.900,00	R\$2.900,00
31	033	VW/SANTANA	DDT4574	9BWAC03X63P017648	2003/2003	UDJ041867	PRATA	R\$4.200,00	R\$4.200,00
32	034	HONDA/CG 150 TITAN KS	BQX7949	9C2KC08108R322864	2008/2008	KC08E1-8322864	PRETA	R\$2.350,00	R\$2.350,00
33	035	GM/ASTRA GL	CZU3267	9BGT080C01B168505	2001/2001	RM0020132	CINZA	R\$3.700,00	R\$3.700,00
34	036	HONDA/CB 300R	EOQ6579	9C2NC4310AR090440	2010/2010	NC43E1-A090440	PRATA	R\$2.900,00	R\$2.900,00
35	040	VW/GOL LS	CNO9192	9BWZZZ30ZFT026649	1985/1985	BW250070	VERDE	R\$1.400,00	R\$1.400,00
36	041	HONDA/CG 125 TITAN	BFX1469	9C2JC250WWR220619	1998/1998	JC25E-W220619	AZUL	R\$1.250,00	R\$1.250,00
37	042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DLN7115	9C2KC08205R817081	2005/2005	KC08E2-5817081	PRETA	R\$2.350,00	R\$2.350,00
38	043	JTA-SUZUKI/GSR150I	FMM8011	9CDNG4AAJDM104255	2012/2013	G424-BR104255	AMARELA	R\$2.100,00	R\$2.100,00
39	044	HONDA/CG 160 START	FOY3D62	9C2KC2500MR038098	2021/2021	KC25E0-M038120	CINZA	R\$4.150,00	R\$4.150,00
40	045	HONDA/CG 125 FAN	EJO0327	9C2JC30708R209596	2008/2008	JC30E7-8209596	CINZA	R\$1.950,00	R\$1.950,00

41	046	HONDA/BIZ 125 ES	DVU0315	9C2JA04207R005794	2006/2007	JA04E2-7005794	PRATA	R\$2.250,00	R\$2.250,00
42	047	VW/GOL 16V POWER	DDZ6196	9BWCA05X32P049032	2002/2002	AZP046542	BEGE	R\$4.000,00	R\$4.000,00
43	048	HONDA/CG 160 START	DZ18I69	9C2KC2500LR067916	2020/2020	KC25E0-L067921	PRETA	R\$3.950,00	R\$3.950,00
44	050	SUNDOWN/WEB 100	EKG3030	94J1XFBH99M086525	2009/2009	JBH9114953	PRETA	R\$750,00	R\$750,00
45	051	SUNDOWN/WEB 100	HSV1625	94J1XFBC77M044854	2007/2007	JBC7056600	PRATA	R\$700,00	R\$700,00
46	053	VW/VOYAGE 1.0	EAJ9C67	9BWDAA05U2BT004312	2010/2011	CCN494773	PRATA	R\$8.300,00	R\$8.300,00
47	054	HONDA/CG 150 TITAN KS	DWU3408	9C2KC08107R032495	2006/2007	KC08E1-7032495	PRETA	R\$2.250,00	R\$2.250,00
48	055	HONDA/C100 BIZ	DNG8725	9C2HA07005R810036	2005/2005	HA07E-5810036	PRETA	R\$2.000,00	R\$2.000,00
49	056	FIAT/PALIO FIRE	DH28F44	9BD17103232311116	2003/2003	178D90115721390	AZUL	R\$2.650,00	R\$2.650,00
50	057	JTA/SUZUKI EN125 YES	DAT9286	9CDNF41LJ8M126635	2007/2008	F466-BR227762	PRETA	R\$1.550,00	R\$1.550,00
51	058	HONDA/BIZ 125 ES	EOT6953	9C2JC4220AR358319	2010/2010	JC42E2-A358319	VERMELHA	R\$2.600,00	R\$2.600,00
52	059	GM/VECTRA GL	CLA7520	9BGJG19BWWB550660	1998/1998	NN0089469	PRATA	R\$3.850,00	R\$3.850,00
53	060	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	BQX7H19	9C2KC16209R020416	2009/2009	KC16E2-9020416	PRETA	R\$2.450,00	R\$2.450,00
54	061	HONDA/CG150 FAN ESDI	EOX2546	9C2KC1680CR446487	2012/2012	KC16E8-C446487	PRETA	R\$2.900,00	R\$2.900,00
55	062	HONDA/CG 150 TITAN KS	DYO7013	9C2KC08107R209938	2007/2007	KC08E1-7209938	PRATA	R\$2.250,00	R\$2.250,00
56	063	IMP/VW GOLF GL	CEG2036	3VW1931HJTM307635	1996/1996	ADD079684	PRATA	R\$3.600,00	R\$3.600,00
57	064	KASINSKI/COMET 150 70	EHL4497	93FCMACHCDM015306	2012/2013	ZS162FMJ-49CAHC019669	PRETA	R\$1.300,00	R\$1.300,00
58	065	DAFRA/SPEED 150	EFL4326	95VCA1C599M010209	2009/2009	C3C9009358	PRATA	R\$900,00	R\$900,00
59	066	HONDA/CB 300R	EOH3H97	9C2NC4310BR269896	2011/2011	NC43E1-B269896	PRETA	R\$3.000,00	R\$3.000,00
60	067	HONDA/CG 150 FAN ESI	ESW1564	9C2KC1670BR354203	2011/2011	KC16E7-B354203	PRATA	R\$2.800,00	R\$2.800,00
61	068	VW/GOL 1.0	ANS4937	9BWCA05W56T152795	2006/2006	BTY061337	BRANCA	R\$4.000,00	R\$4.000,00
62	069	VW/GOL 16V PLUS	COW0198	9BWCA05X32T003434	2001/2002	AZP004791	PRATA	R\$2.700,00	R\$2.700,00
63	070	HONDA/CG 125 FAN KS	FJC3058	9C2JC4110FR301211	2015/2015	JC41E1-F301211	PRETA	R\$2.550,00	R\$2.550,00
64	071	HONDA/CBX 250 TWISTER	DHJ2780	9C2MC35004R005360	2003/2004	MC35E-4005360	AZUL	R\$2.050,00	R\$2.050,00
65	072	JTA/SUZUKI EN125 YES	DXO9885	9CDNF41LJ8M088721	2007/2008	F466-BR189818	VERMELHA	R\$1.550,00	R\$1.550,00
66	073	HONDA/XRE 190	ESS3E97	9C2MD4100MR014179	2021/2021	MD41E0-M014234	VERMELHA	R\$5.800,00	R\$5.800,00
67	074	GM/KADETT GL	BNP5988	9BGKT08GRPC310609	1993/1994	B18LZ-31087987	PRATA	R\$2.000,00	R\$2.000,00
68	075	HONDA/CG 160 FAN	FQY6E27	9C2KC2200NR168978	2021/2022	KC22E0-N169139	PRETA	R\$4.650,00	R\$4.650,00
69	076	VW/GOL GL	BNE0814	9BWZZ30ZLT015126	1990/1990	UE153373	AZUL	R\$3.150,00	R\$3.150,00
70	077	HONDA/CG 125 TITAN KS	BHY5497	9C2JC30103R149730	2002/2003	JC30E1-3149730	AZUL	R\$1.800,00	R\$1.800,00
71	078	JTA/SUZUKI EN125 YES	DOQ6062	9CDNF41LJ7M035730	2006/2007	F466-BR136775	AZUL	R\$1.500,00	R\$1.500,00
72	079	HONDA/CG 125 FAN KS	EOH9161	9C2JC4110AR076672	2010/2010	JC41E1-A076672	PRETA	R\$2.050,00	R\$2.050,00
73	080	HONDA/CG 160 FAN	GEF1C98	9C2KC2200MR044481	2020/2021	KC22E0-M044493	PRETA	R\$4.300,00	R\$4.300,00
74	081	HONDA/CG 125 TITAN	CZW5830	9C2JC2500YR045077	1999/2000	JC25E-Y045077	AZUL	R\$1.350,00	R\$1.350,00
75	083	VW/GOL 1.0	DAL5529	9BWCA05Y91P030430	2000/2001	AFZ550767	CINZA	R\$3.100,00	R\$3.100,00
76	084	HONDA/CG 160 START	FCX0C67	9C2KC2500NR035063	2021/2022	KC25E0-N035038	PRETA	R\$4.300,00	R\$4.300,00
77	085	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DNC1103	9C2KC08205R809099	2004/2005	KC08E2-5809099	PRETA	R\$2.350,00	R\$2.350,00
78	086	HONDA/CG 125 TITAN	CWA9210	9C2JC2500YR080352	1999/2000	JC25E-Y080352	AZUL	R\$1.350,00	R\$1.350,00
79	088	GM/CELTA 2P LIFE	HFP1522	9BGRZ08907G198837	2006/2007	N50011943	PRATA	R\$4.700,00	R\$4.700,00

80	089	HONDA/CG 160 START	CUE1F31	9C2KC2500PR069101	2023/2023	KC25E0-P068939	AZUL	R\$4.400,00	R\$4.400,00
81	090	VW/GOL 1.0 CITY	CSD1797	9BWCA05X43T089161	2002/2003	AZN034196	CINZA	R\$3.400,00	R\$3.400,00
82	091	GM/CELTA 2P LIFE	MFA0G45	9BGRZ08909G185072	2008/2009	Q30118491	PRATA	R\$5.400,00	R\$5.400,00
83	092	GM/ASTRA GL	DDZ0748	9BGT080C01B129492	2000/2001	RM0006005	CINZA	R\$4.400,00	R\$4.400,00
84	094	YAMAHA/FAZER YS250	EFG1C79	9C6KG0270A0006935	2009/2010	G380E-001944	PRETA	R\$3.000,00	R\$3.000,00
85	095	GM/CLASSIC LIFE	DJF4102	9BGSA19908B249382	2008/2008	P70025562	BRANCA	R\$5.200,00	R\$5.200,00
86	096	VW/GOL 1.0	EAD5048	9BWAA05U69T110260	2008/2009	CCN048233	PRATA	R\$7.600,00	R\$7.600,00
87	097	VW/SANTANA GLS 2000	BID2552	9BWZZ32ZMP022734	1991/1991	UQ063656	PRETA	R\$4.100,00	R\$4.100,00
88	098	DAFRA/SPEED 150	EHB5456	95VCA4H59AM001218	2009/2010	C7H9001233	PRETA	R\$1.000,00	R\$1.000,00
89	099	HONDA/CG 125 TITAN KS	CTF4141	9C2JC30101R007020	2000/2001	JC30E1-1007020	VERMELHA	R\$1.650,00	R\$1.650,00
90	100	VW/GOL 1.0	DKT5441	9BWAA05U39P071054	2009/2009	CCN137644	PRETA	R\$6.250,00	R\$6.250,00
91	101	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	CZH2009	9BD178858X0866920	1999/1999	178A80119822003	CINZA	R\$3.150,00	R\$3.150,00
92	102	FORD/KA	BLO2654	9BFZZGDABV019648	1997/1997	C4BV019648	CINZA	R\$1.850,00	R\$1.850,00
93	103	HONDA/CG 160 START	CDZ9E38	9C2KC2500MR049917	2021/2021	KC25E0-M049917	PRETA	R\$4.000,00	R\$4.000,00
94	104	PEUGEOT/206 SOLEIL	DGI1265	9362A7LZ93W016520	2002/2003	10TR01Q0050454	CINZA	R\$2.400,00	R\$2.400,00
95	105	VW/GOL 1.0 GIV	EIJ5084	9BWAA05WX9T108609	2008/2009	CCR097562	CINZA	R\$6.050,00	R\$6.050,00
96	106	HONDA/CG 125 TITAN KS	CWA9919	9C2JC30103R122025	2002/2003	JC30E1-3122025	VERMELHA	R\$1.800,00	R\$1.800,00
97	107	HONDA/CBX 250 TWISTER	BZZ0660	9C2MC35008R050862	2008/2008	MC35E-8050862	AMARELA	R\$2.500,00	R\$2.500,00
98	108	HONDA/CG 150 TITAN ES	BQX7704	9C2KC08508R072771	2008/2008	KC08E5-8072771	PRETA	R\$2.450,00	R\$2.450,00
99	109	YAMAHA/YBR 125K	DCL2H25	9C6KE013020012017	2001/2002	E314E-011839	VERMELHA	R\$800,00	R\$800,00
100	110	VW/GOL GL	BRK0813	9BWZZ30ZHT029682	1987/1987	US046212	VERDE	R\$1.800,00	R\$1.800,00
101	112	HONDA/CG 150 TITAN ES	DNC7416	9C2KC08505R808347	2004/2005	KC08E5-5808347	VERMELHA	R\$2.200,00	R\$2.200,00
102	113	HONDA/CG 150 TITAN ES	DKM9960	9C2KC08505R811605	2004/2005	KC08E5-5811605	VERMELHA	R\$2.150,00	R\$2.150,00
103	114	HONDA/CG 150 TITAN KS	DPY6811	9C2KC08107R010539	2006/2007	KC08E1-7010539	PRATA	R\$2.250,00	R\$2.250,00
104	115	HONDA/CG 150 FAN ESI	EKG0325	9C2KC1550AR116180	2010/2010	KC15E5-A116180	PRETA	R\$2.650,00	R\$2.650,00
105	116	HONDA/CG 125 FAN	DTN1E24	9C2JC30707R206320	2007/2007	JC30E7-7206320	PRETA	R\$1.900,00	R\$1.900,00
106	117	HONDA/CG 160 TITAN	FRA9B69	9C2KC2210MR003424	2020/2021	KC22E1-M003457	VERMELHA	R\$4.800,00	R\$4.800,00
107	118	HONDA/CG 125 FAN	DPZ4631	9C2JC30706R946508	2006/2006	JC30E7-6946508	PRETA	R\$1.850,00	R\$1.850,00
108	119	HONDA/CG 160 START	DSZ3007	9C2KC2500KR024118	2019/2019	KC25E0-K024138	VERMELHA	R\$3.650,00	R\$3.650,00
109	120	DAFRA/SPEED 150 CARGO	EFL4463	95VCA3J59AM002803	2009/2010	C6J9001843	AMARELA	R\$750,00	R\$750,00
110	121	HONDA/CG 160 TITAN	GDH4019	9C2KC2210JR034977	2018/2018	KC22E1-J035040	AZUL	R\$4.050,00	R\$4.050,00
111	122	VW/PARATI S	CQK9422	9BWZZ30ZDP102675	1983/1983	BW098097	CINZA	R\$1.800,00	R\$1.800,00
112	123	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLI4506	9C2KC08105R834302	2005/2005	KC08E1-5834302	AZUL	R\$2.050,00	R\$2.050,00
113	124	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DNR7199	9C2KC08207R030569	2007/2007	KC08E2-7030569	PRATA	R\$2.500,00	R\$2.500,00
114	125	HONDA/CG 125 FAN	DOF9A13	9C2JC30705R035301	2005/2005	JC30E7-5035301	VERMELHA	R\$1.700,00	R\$1.700,00
115	126	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DWV0087	9CDNF41AJ9M216286	2008/2009	F401-BR183681	AZUL	R\$1.900,00	R\$1.900,00
116	127	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	CQJ8438	8AWZZZ6K2XA602284	1999/1999	USE013406	PRATA	R\$2.700,00	R\$2.700,00
117	129	HONDA/CG 150 TITAN EX	FNH7J30	9C2KC1660ER052680	2014/2014	KC16E6-E052680	VERMELHA	R\$3.150,00	R\$3.150,00

118	130	HONDA/CG 150 TITAN ES	ECX0075	9C2KC08508R086721	2008/2008	KC08E5-8086721	CINZA	R\$2.350,00	R\$2.350,00
119	131	HONDA/CG 150 TITAN KS	DKM0193	9C2KC08105R839418	2005/2005	KC08E1-5839418	AZUL	R\$2.050,00	R\$2.050,00
120	132	HONDA/CG 150 TITAN KS	DYS1748	9C2KC08107R190035	2007/2007	KC08E1-7190035	PRETA	R\$2.250,00	R\$2.250,00
121	133	JTA/SUZUKI EN125 YES	DYT1176	9CDNF41LJ9M293436	2008/2009	F466-BR350684	VERMELHA	R\$1.550,00	R\$1.550,00
122	134	JTA/SUZUKI EN125 YES	ECC4525	9CDNF41LJ8M257657	2008/2008	F466-BR314903	VERMELHA	R\$1.550,00	R\$1.550,00
123	135	HONDA/CG 150 FAN ESI	EFD0992	9C2KC1670BR569231	2011/2011	KC16E7-B569231	PRETA	R\$2.650,00	R\$2.650,00
124	136	HONDA/CG 150 TITAN KS	DXO9609	9C2KC08108R073463	2007/2008	KC08E1-8073463	PRETA	R\$2.300,00	R\$2.300,00
125	137	HONDA/CG 125 FAN	BZZ3638	9C2JC30708R199808	2008/2008	JC30E7-8199808	PRETA	R\$1.800,00	R\$1.800,00
126	138	HONDA/CG 150 FAN ESI	ESF7146	9C2KC1670BR584728	2011/2011	KC16E7-B584728	PRATA	R\$2.650,00	R\$2.650,00
127	139	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLN6037	9C2KC08105R823968	2004/2005	KC08E1-5823968	PRETA	R\$2.050,00	R\$2.050,00
128	140	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLJ4208	9C2KC08104R823321	2004/2004	KC08E1-4823321	VERDE	R\$2.000,00	R\$2.000,00
129	141	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DYO8G90	9C2KC08208R014253	2007/2008	KC08E2-8014253	CINZA	R\$2.650,00	R\$2.650,00
130	142	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	CJS9471	8AWZZZ6K2VA056090	1997/1998	USD718518	PRATA	R\$2.200,00	R\$2.200,00
131	143	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DOF9155	9C2KC08205R822451	2005/2005	KC08E2-5822451	AZUL	R\$2.400,00	R\$2.400,00
132	144	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DVP8J42	9C2KC08207R034079	2007/2007	KC08E2-7034079	PRATA	R\$2.600,00	R\$2.600,00
133	146	HONDA/CG 150 TITAN KS	BQX8684	9C2KC15109R006950	2008/2009	KC15E1-9006950	CINZA	R\$2.500,00	R\$2.500,00
134	147	HONDA/CG 150 TITAN KS	DNH2433	9C2KC08105R850111	2005/2005	KC08E1-5850111	PRETA	R\$2.050,00	R\$2.050,00
135	148	HONDA/CG 150 TITAN KS	DPW4517	9C2KC08106R880572	2006/2006	KC08E1-6880572	PRETA	R\$2.200,00	R\$2.200,00
136	149	HONDA/CG 125 FAN	CDI5323	9C2JC30708R602058	2008/2008	JC30E7-8602058	PRETA	R\$1.800,00	R\$1.800,00
137	150	HONDA/CG 125 FAN	BZX5128	9C2JC30708R138297	2008/2008	JC30E7-8138297	PRETA	R\$1.800,00	R\$1.800,00
138	151	HONDA/CG 150 TITAN KS	DPZ9J20	9C2KC08108R023437	2007/2008	KC08E1-8023437	PRETA	R\$2.350,00	R\$2.350,00
139	152	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLO9H57	9C2KC08104R813185	2004/2004	KC08E1-4813185	VERMELHA	R\$2.050,00	R\$2.050,00
140	153	HONDA/CG 150 TITAN KS	DYO6908	9C2KC08107R203551	2007/2007	KC08E1-7203551	PRETA	R\$2.250,00	R\$2.250,00
141	154	HONDA/CG 150 TITAN KS	DOF9008	9C2KC08106R880033	2006/2006	KC08E1-6880033	PRETA	R\$2.200,00	R\$2.200,00
142	155	HONDA/CG 150 TITAN KS	ECC3585	9C2KC08108R233398	2008/2008	KC08E1-8233398	CINZA	R\$2.350,00	R\$2.350,00

ANEXO II

LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./MOD.	Nº MOTOR	COR	VALOR DE AVALIAÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	027	HONDA/CG 125 TITAN KS	DHB1039	9C2JC30103R163581	2002/2003	JC30E1-3163581	PRATA	R\$600,00	R\$600,00
2	039	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ANT7512	9BD17103G62710265	2006/2006	178F10116701707	BRANCA	R\$1.550,00	R\$1.550,00
3	049	GM/MONZA SL/E EFI	CEG0867	9BGJK11SNMB011967	1991/1992	B20YZ-31002895	PRATA	R\$800,00	R\$800,00

4	087	SUNDOWN/WEB 100	EKD6510	94J1XFBA99M082516	2009/2009	JBA9111156	PRATA	R\$180,00	R\$180,00
5	145	HONDA/CG 125 FAN	BQX8688	9C2JC30708R705717	2008/2008	JC30E7-8705717	PRETA	R\$600,00	R\$600,00
6	157	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DPZ0796	9CDNF41AJ7M024874	2006/2007	F401-BR124874	PRETA	R\$600,00	R\$600,00
7	158	HONDA/CG 150 TITAN ES	DVU9632	9C2KC08507R072171	2007/2007	KC08E5-7072171	PRETA	R\$800,00	R\$800,00
8	159	YAMAHA/YBR 125E	CRX2051	9C6KE0100Y0018072	2000/2000	E308E-018692	VERMELHA	R\$200,00	R\$200,00
9	162	GM/MONZA SL/E	BQI0959	9BG5JK11ZGB049317	1986/1986	18A31138813	MARROM	R\$500,00	R\$500,00
10	163	FIAT/PREMIO CS 1.6	BMD6085	9BD146000L3586650	1990/1990	160A20117512924	VERMELHA	R\$500,00	R\$500,00
11	168	HONDA/CBX 250 TWISTER	CVQ5442	9C2MC35002R034839	2002/2002	MC35E-2034839	VERMELHA	R\$650,00	R\$650,00
12	169	FIAT/PALIO FIRE	CZE2701	9BD17103232289104	2003/2003	178D90115671813	PRATA	R\$1.250,00	R\$1.250,00
13	171	FORD/FIESTA	CEG0810	9BFZZZFHATB069598	1996/1997	C4ATY61245	PRATA	R\$650,00	R\$650,00
14	172	CITROEN/XSARA PICASSOGXS	DQI5008	935CHRFN05B509324	2005/2005	10LH3W1225381	PRETA	R\$1.400,00	R\$1.400,00
15	173	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	BUX4584	ZFA160000P4849101	1993/1994	160E20118929787	VERMELHA	R\$600,00	R\$600,00
16	176	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	BNL2251	9BFZZ33ZPP069390	1993/1994	UDB007136	VERDE	R\$700,00	R\$700,00
17	177	VW/GOL CLI	BJF8345	9BWZZ377ST066503	1995/1995	UNC034596	VERMELHA	R\$1.250,00	R\$1.250,00
18	179	FIAT/UNO CS	AAR3403	9BD146000J3333967	1988/1988	127A20112759047	BRANCA	R\$400,00	R\$400,00
19	180	GM/CORSA SEDAN	DKV0479	9BGXF19X04C124569	2003/2004	1W0005632	PRATA	R\$1.350,00	R\$1.350,00
20	181	VW/GOL 1.0 GIV	DXG5292	9BWAA05W99T067115	2008/2009	CCP069520	CINZA	R\$2.250,00	R\$2.250,00
21	182	I/CITROEN C4 20GLX5P F	EKT3G58	8BCLCRFJYAG503269	2009/2010	10TWAB0019752	PRATA	R\$2.550,00	R\$2.550,00
22	183	GM/MONZA SL EFI	BJF2310	9BGJG11KPPB049861	1993/1993	B18YZ-31043736	VERMELHA	R\$600,00	R\$600,00
23	185	VW/GOL ROLLING STONES	CBJ1898	9BWZZ377ST081004	1995/1995	UNC037091	PRETA	R\$1.250,00	R\$1.250,00
24	186	VW/LOGUS CLI	BUA9940	9BWZZ55ZSB689182	1995/1995	UVA013161	CINZA	R\$700,00	R\$700,00
25	187	FORD/ESCORT 1.8I GHIA	BJP2203	9BFZZ54ZRB563019	1994/1994	USC012422	PRATA	R\$700,00	R\$700,00
26	188	IMP/FORD FIESTA	BPP6640	VS6BSXWPFWE56794	1995/1995	SE56794	PRETA	R\$550,00	R\$550,00
27	189	I/FORD FIESTA SE HA	OME2762	3FADP4EK4DM106104	2012/2013	DM106104	PRATA	R\$3.350,00	R\$3.350,00
28	190	VW/GOL CLI 1.8	BSD4712	9BWZZ377ST025063	1995/1995	UDC011143	AZUL	R\$1.300,00	R\$1.300,00
29	191	VW/FOX 1.0	DYB9J62	9BWKA05ZX74111824	2007/2007	BNX117685	PRATA	R\$2.150,00	R\$2.150,00
30	193	FIAT/UNO MILLE IE	BZO4963	9BD146067S5598884	1995/1996	146A70114415988	VERDE	R\$1.100,00	R\$1.100,00
31	198	GM/CORSA WIND	DCE6786	9BGSC08Z01C136406	2000/2001	NM0082789	PRETA	R\$1.100,00	R\$1.100,00
32	199	FORD/KA	HRL7103	9BFZZZGDAVB542806	1997/1998	C4BV542806	PRATA	R\$750,00	R\$750,00
33	203	HONDA/CG150 FAN ESDI	FBG2221	9C2KC1680ER500006	2014/2014	KC16E8-E500006	VERMELHA	R\$1.050,00	R\$1.050,00
34	204	HONDA/C100 DREAM	BFX8633	9C2HA050VVR019144	1997/1997	HA05E-V019144	AZUL	R\$500,00	R\$500,00
35	207	HONDA/CG 125 TITAN KS	CWA9292	9C2JC3010YR097165	2000/2000	JC30E1-Y097165	VERDE	R\$450,00	R\$450,00
36	212	FIAT/FIORINO IE	DBL6306	9BD25504568779481	2006/2006	178E80117046195	BRANCA	R\$2.400,00	R\$2.400,00
37	215	HONDA/CG 125 CARGO	BFX1452	9C2JA0101SRS81858	1995/1995	JC18E-SS81858	AZUL	R\$150,00	R\$150,00
38	218	GM/CORSA WIND	GVV6519	9BGSC08ZVTC666393	1996/1997	JB0017785	BRANCA	R\$900,00	R\$900,00
39	219	FIAT/PALIO EX	CYA7C32	9BD178296Y2059748	1999/2000	178A30115897998	CINZA	R\$1.200,00	R\$1.200,00
40	220	GM/CELTA	DCK2104	9BGRD08Z01G138121	2001/2001	DJ0036555	BRANCA	R\$1.300,00	R\$1.300,00
41	221	HONDA/CG 150 TITAN KS	MEH9621	9C2KC08105R075173	2004/2005	KC08E1-5075173	PRETA	R\$700,00	R\$700,00
42	227	HONDA/CG 125 FAN	BYR1237	9C2JC30707R097702	2007/2007	JC30E7-7097702	PRETA	R\$650,00	R\$650,00
43	229	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	DYO4335	9CDNF41AC7M004154	2007/2007	F401-BR141219	AMARELA	R\$600,00	R\$600,00
44	230	VW/NOVO GOL TL MCV	FES7095	9BWAG45U3HT056548	2016/2017	CSE192247	PRATA	R\$4.450,00	R\$4.450,00
45	231	HONDA/CG 125 TITAN	GQJ9179	9C2JC250WWR097836	1998/1998	JC25E-W097836	AZUL	R\$550,00	R\$550,00

46	233	FIAT/PALIO ELX	CKB6921	9BD178236X0849099	1999/1999	178A30115711398	AZUL	R\$1.200,00	R\$1.200,00
47	236	GM/CORSA GL	CYP4914	9BGSE80N0XC754062	1999/1999	AK0002122	PRATA	R\$1.700,00	R\$1.700,00
48	237	HONDA/CG 125 FAN ES	ARW3383	9C2JC41209R108008	2009/2009	JC41E2-9108008	PRETA	R\$700,00	R\$700,00
49	239	IMP/VW GOL CL 1.8	BWE2877	8AWZZZ30ZRJ082383	1994/1995	UD943573	BRANCA	R\$1.250,00	R\$1.250,00
50	240	SUNDOWN/MAX 125 SE	DXO9914	94J2XDCC77M014809	2007/2007	JCC7047296	PRETA	R\$150,00	R\$150,00
51	243	GM/BLAZER	CHC7476	9BG116ARVTC915849	1996/1997	GK0000241	AZUL	R\$2.250,00	R\$2.250,00
52	245	HONDA/CG 125 FAN KS	LLR1382	9C2JC4110AR700021	2010/2010	JC41E1-A700021	PRETA	R\$650,00	R\$650,00
53	246	IMP/CITROEN XANT BK GLX	CVB4D47	VF7X2RFV7YH001256	2000/2000	10HKH53016077	PRATA	R\$850,00	R\$850,00
54	248	HONDA/CG 125 TITAN	CIF0802	9C2JC250VVR133881	1997/1997	JC25E-V133881	CINZA	R\$400,00	R\$400,00
55	249	GM/CORSA WIND	HOT9649	9BGSC08WSSC637521	1995/1995	B10NZ31055125	BRANCA	R\$800,00	R\$800,00
56	252	FIAT/UNO MILLE	GWX3067	9BD146000M3712924	1991/1991	146B40003346873	CINZA	R\$700,00	R\$700,00
57	255	HONDA/CG 150 TITAN KS	AMT7974	9C2KC08105R123563	2005/2005	KC08E1-5123563	PRETA	R\$700,00	R\$700,00
58	258	DAFRA/SPEED 150	ECC3837	95VCA1G588M022349	2008/2008	C3F8019517	PRETA	R\$200,00	R\$200,00
59	259	HONDA/CG 125 FAN ES	MWW3657	9C2JC4120AR120091	2010/2010	JC41E2-A120091	VERMELHA	R\$700,00	R\$700,00
60	262	HONDA/CG 125 TITAN	AEZ3097	9C2JC2501RRS05361	1994/1995	JC25E-RS05361	VERMELHA	R\$400,00	R\$400,00
61	264	HONDA/CG 125 FAN	BQX8264	9C2JC30708R641022	2008/2008	JC30E7-8641022	PRETA	R\$600,00	R\$600,00
62	265	HONDA/CG 150 TITAN ES	DLX3703	9C2KC08506R812218	2005/2006	KC08E5-6812218	AZUL	R\$750,00	R\$750,00
63	266	HONDA/CG 125 TITAN	BJZ3344	9C2JC250WWR161498	1998/1998	JC25E-W161498	AZUL	R\$400,00	R\$400,00
64	267	I/GM CLASSIC LIFE	DTT9435	8AGSA19907R150413	2007/2007	L95012598	PRETA	R\$1.650,00	R\$1.650,00
65	270	HONDA/CG 150 TITAN ES	DXO9878	9C2KC08507R045911	2007/2007	KC08E5-7045911	PRETA	R\$750,00	R\$750,00
66	271	HONDA/CG 125 TITAN	GRH8816	9C2JC2501SRS07547	1995/1995	JC25E-SS07547	VERMELHA	R\$400,00	R\$400,00
67	272	HONDA/CG 125 TITAN	CWA9063	9C2JC2500XR153497	1999/1999	JC25E-X153497	AZUL	R\$550,00	R\$550,00
68	273	VW/GOL 1.0	DJQ7971	9BWCA05X25T058834	2004/2005	ASF052788	BRANCA	R\$1.350,00	R\$1.350,00
69	295	HONDA/CBX 250 TWISTER	DOJ2198	9C2MC35006R043621	2006/2006	MC35E-6043621	PRATA	R\$800,00	R\$800,00
70	302	HONDA/NX4 FALCON	ANS8665	9C2ND07006R003949	2006/2006	ND07E-6003949	PRETA	R\$1.400,00	R\$1.400,00
71	309	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLO8879	9C2KC08105R825158	2004/2005	KC08E1-5825158	AZUL	R\$700,00	R\$700,00
72	310	H/HONDA CG 125	BHY7304	CG125BR1496464	1986/1986	CG125BRE-1496692	VERMELHA	R\$300,00	R\$300,00
73	311	YAMAHA/YBR 125K	DNJ9544	9C6KE092060031252	2006/2006	E382E-030398	PRETA	R\$550,00	R\$550,00
74	313	HONDA/CG 125	HRT1887	9C2JC250XWR101793	1998/1999	JC25E-X101793	VERDE	R\$450,00	R\$450,00
75	318	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLE9586	9C2KC08104R816846	2004/2004	KC08E1-4816846	PRETA	R\$700,00	R\$700,00
76	320	HONDA/CG 125 TITAN ES	DAA1363	9C2JC3020YR010319	2000/2000	JC30E2-Y010319	VERDE	R\$550,00	R\$550,00

TABELA II - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./MOD.	Nº MOTOR	COR	VALOR DE AVALIAÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	017	VW/GOL CL	CAA8387	9BWZZZ30ZKT053753	1989/1989	UN079058	BRANCA	R\$750,00	R\$750,00
2	037	FORD/FIESTA GL	DDZ2445	9BFBSZFDA1B370798	2001/2001	106113076	BRANCA	R\$850,00	R\$850,00
3	038	VW/SANTANA GLS 2000	CNP0H79	9BWZZZ32ZKP008913	1989/1989	UQ009551	PRETA	R\$1.100,00	R\$1.100,00
4	052	FORD/ESCORT L	BGG1637	9BFZZZ54ZMB206743	1991/1991	SP0286443	AZUL	R\$650,00	R\$650,00
5	082	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DHB1403	9C2JC30213R632821	2003/2003	JC30E2-3632821	AZUL	R\$650,00	R\$650,00

6	093	VW/GOL 16V PLUS	CYU3979	9BWCA05X71P099978	2001/2001	SEM ACESSO	BRANCA	R\$1.050,00	R\$1.050,00
7	111	HONDA/CG 125 TITAN KS	CWR1871	9C2JC30102R148979	2002/2002	JC30E1-2148979	AZUL	R\$600,00	R\$600,00
8	156	FORD/CORCEL II L	BPP6198	LB4KYS13220	1981/1981	991270	BEGE	R\$550,00	R\$550,00
9	160	VW/VOYAGE CL	BIW8266	9BWZZZ30ZNT120611	1992/1992	560819	AZUL	R\$1.500,00	R\$1.500,00
10	161	FORD/FIESTA	CEP8977	9BFZZZFATB022478	1996/1996	C4B-W597260	CINZA	R\$550,00	R\$550,00
11	164	FORD/ESCORT GL	BGV8409	9BFZZZ54ZLB083457	1990/1990	SP0149479	VERMELHA	R\$550,00	R\$550,00
12	165	YAMAHA/YBR 125K	DFA2814	9C6KE044030021555	2003/2003	E338E-117322	PRETA	R\$300,00	R\$300,00
13	166	FORD/ESCORT L	BJF2829	9BFBXLLBAJBR27437	1988/1988	SP0144928	VERDE	R\$400,00	R\$400,00
14	167	H/HONDA CG 125	CWR0210	CG125BR1501031	1986/1986	CG125BRE-1501288	CINZA	R\$300,00	R\$300,00
15	170	VW/KOMBI	BXO9554	9BWZZZ231VP014183	1997/1997	SP0119379	BRANCA	R\$1.850,00	R\$1.850,00
16	174	VW/FUSCA 1500	CLX7281	B5537664	1974/1974	BH519281	AZUL	R\$350,00	R\$350,00
17	175	HONDA/CBX 200 STRADA	CZS2971	9C2MC27001R022781	2001/2001	MC27E-V023059	PRETA	R\$600,00	R\$600,00
18	178	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	CEW0380	9BFZZZ542TB810947	1996/1996	196235	VERDE	R\$800,00	R\$800,00
19	184	JTA/SUZUKI EN125 YES	CZT5900	9CDNF41JL8M103565	2007/2008	SEM IDENTIFICAÇÃO	VERMELHA	R\$500,00	R\$500,00
20	192	FORD/CORCEL	CNP1561	LB4JTE54175	1978/1978	634913	BEGE	R\$450,00	R\$450,00
21	194	H/HONDA CG 125 TODAY	ADY0254	9C2JC1801PRP13119	1993/1993	MC35E-7030952	VERMELHA	R\$350,00	R\$350,00
22	195	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GHK7530	9C2KC2200HR037965	2017/2017	KC16E1-9022256	PRETA	R\$1.250,00	R\$1.250,00
23	196	VW/GOL CL 1.8	BGP3390	9BWZZZ30ZMT133675	1991/1992	BS049711	BRANCA	R\$1.000,00	R\$1.000,00
24	197	IMP/PEUGEOT 306 XN	CMJ8644	8AD7ALFZ9V5289749	1997/1997	10KJZ10003056	CINZA	R\$400,00	R\$400,00
25	200	VW/GOL FUN	JZL4818	9BWCA05X01P125711	2001/2001	SP0043652	CINZA	R\$1.100,00	R\$1.100,00
26	201	VW/GOL 1000I	BJF8755	9BWZZZ377TT038748	1996/1996	SP0234289	VERMELHA	R\$800,00	R\$800,00
27	202	VW/PASSAT VILLAGE LS	GXC8689	9BWZZZ32ZHP009331	1986/1987	BRJ006289	PRETA	R\$850,00	R\$850,00
28	205	VW/GOL BX	CC28351	9BWZZZ30ZFT022774	1985/1985	BLOCO LISO	BRANCA	R\$500,00	R\$500,00
29	206	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CWR4460	9C2JC30214R621896	2003/2004	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA	R\$650,00	R\$650,00
30	208	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEO1046	9C2JC30102R209327	2002/2002	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	R\$550,00	R\$550,00
31	209	VW/GOL LS	CWZ2341	BY086386	1981/1982	UA013871	CINZA	R\$400,00	R\$400,00
32	210	VW/SANTANA 2.0	DEV4274	9BWAE03X01P020729	2001/2001	UQH031206	VERMELHA	R\$1.700,00	R\$1.700,00
33	211	HONDA/XLX 250 R	BXU7825	XL250BR1047248	1984/1984	MD03E-9048225	VERMELHA	R\$350,00	R\$350,00
34	213	FIAT/UNO MILLE IE	FJC8334	9BD146067T5795255	1996/1996	146A70114642950	VERMELHA	R\$1.100,00	R\$1.100,00
35	214	HONDA/XL 125 S	BVD1107	XL125BR1010404	1985/1985	JC25E-X190502	BRANCA	R\$200,00	R\$200,00
36	216	H/HONDA CG 125	BHX9425	9C2JC1801JR128630	1988/1988	CG125BRE-1597415	VERMELHA	R\$300,00	R\$300,00
37	217	FORD/ESCORT XR-3	BUF1G22	9BFBXLLBAHBL72340	1987/1987	SEM IDENTIFICAÇÃO	VERMELHA	R\$600,00	R\$600,00
38	222	VW/GOL CL	JKX2546	9BWZZZ30ZRT034160	1994/1994	UP461068	PRATA	R\$1.250,00	R\$1.250,00
39	223	FORD/ESCORT GHIA	BJF0451	9BFBXLLBABEY88446	1985/1985	187659	AMARELA	R\$300,00	R\$300,00
40	224	VW/GOL I	LBK8304	9BWZZZ377TT205983	1996/1997	CHT SEM PLAQUETA	VERMELHA	R\$800,00	R\$800,00
41	225	FIAT/PALIO YOUNG	MYB4312	9BD17808612265801	2001/2001	178A30116211258	CINZA	R\$900,00	R\$900,00
42	226	VW/VOYAGE S	BJE9055	9BWZZZ30ZEP003784	1984/1984	BW126941	BRANCA	R\$650,00	R\$650,00
43	228	HONDA/CBX 250 TWISTER	DPW5427	9C2MC35006R036318	2006/2006	MC35E-4003019	PRATA	R\$750,00	R\$750,00
44	232	FIAT/FIAT UNO CS TOP	BTP3548	9BD14600K3502636	1989/1989	138830117478729	CINZA	R\$550,00	R\$550,00
45	234	HONDA/CG 125 CARGO KS	FRY5630	9C2JC4130ER000264	2014/2014	JC41E3-E000264	BRANCA	R\$800,00	R\$800,00
46	235	H/HONDA CG 125	BHX9585	CG125BR1348478	1983/1983	MC27E-2006420	BRANCA	R\$350,00	R\$350,00
47	238	FORD/PAMPA L	CEN5810	9BFZZZ554TB953149	1996/1996	UDA049947	CINZA	R\$1.600,00	R\$1.600,00
48	241	VW/GOL GL	CIW6899	9BWZZZ30ZKT015605	1989/1989	UP501931	AZUL	R\$800,00	R\$800,00
49	242	H/HONDA CG 125	CWR7036	9C2JC1801HR142177	1987/1987	CG125BRE-1567133	BRANCA	R\$350,00	R\$350,00

50	244	SUNDOWN/MAX 125 SE	BPS9F19	94J2XDCL78M026262	2007/2008	JCE8085650	PRATA	R\$150,00	R\$150,00
51	247	FORD/FIESTA FLEX	EGM5274	9BFZF55AX98358442	2008/2009	SM9A98358442	PRATA	R\$2.150,00	R\$2.150,00
52	250	VW/GOL 1.0	DUK9012	9BWCA05W67P033065	2006/2007	-	PRATA	R\$1.700,00	R\$1.700,00
53	251	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	CFU8845	8AWZZZ6K2VA031745	1997/1997	USD708018	PRATA	R\$800,00	R\$800,00
54	253	VW/VOYAGE S	BPP6256	9BWZZZ30ZGT137346	1986/1986	UP174991	VERDE	R\$650,00	R\$650,00
55	254	HONDA/CG 125 TITAN KS	CSG7H17	9C2JC3010YR111403	2000/2000	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	R\$550,00	R\$550,00
56	256	VW/FUSCA 1500	CFU5647	BS570938	1975/1975	BF618495	BEGE	R\$350,00	R\$350,00
57	257	VW/PASSAT LS	CWI0436	BT146294	1977/1977	BR439756	BRANCA	R\$350,00	R\$350,00
58	260	HONDA/CG 125 TITAN ES	ALL9647	9C2JC30204R018152	2003/2004	JC30E2-4018152	PRETA	R\$650,00	R\$650,00
59	261	VW/GOL CLI	CBG7D00	9BWZZZ377ST128900	1995/1995	UP512463	BRANCA	R\$1.300,00	R\$1.300,00
60	263	HONDA/CG 125 TITAN	CGD5968	9C2JC250TTR081966	1996/1996	SEM IDENTIFICAÇÃO	CINZA	R\$400,00	R\$400,00
61	268	HONDA/CG 125 FAN	DPZ0G81	9C2JC30707R076209	2007/2007	JC30E7-7076209	PRETA	R\$600,00	R\$600,00
62	274	HONDA/CG 125 TITAN ES	DLI4271	9C2JC30204R022986	2003/2004	KC08E1-5825160	AZUL	R\$650,00	R\$650,00
63	275	HONDA/CG 125 TITAN	AHQ3384	9C2JC250VVR197491	1997/1997	GD30181-2037396	VERDE	R\$500,00	R\$500,00
64	276	HONDA/CG 125 TITAN	CMI8070	9C2JC250XWR068682	1998/1999	JC18E2016567	VERMELHA	R\$550,00	R\$550,00
65	277	HONDA/CG 125 TITAN	BVD1207	9C2JC250TTR070599	1996/1996	KC15E1-9031578	AZUL	R\$500,00	R\$500,00
66	312	HONDA/CG 150 TITAN KS	AOK4715	9C2KC08107R095902	2007/2007	SEM IDENTIFICAÇÃO	VERMELHA	R\$500,00	R\$500,00
67	315	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALE8933	9C2JC30104R010248	2003/2004	JC30E1-2016223	PRETA	R\$550,00	R\$550,00
68	316	HONDA/CG 125 TITAN ES	AJN0842	9C2JC3020YR038781	2000/2000	MC27E-1002151	PRATA	R\$500,00	R\$500,00
69	317	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DGR6936	9C2KC08204R806740	2004/2004	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	R\$600,00	R\$600,00
70	319	HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7790	9C2JC3010YR069471	2000/2000	JC30E1-Y069471	VERMELHA	R\$400,00	R\$400,00
71	321	HONDA/C100 DREAM	HTW3440	9C2HA050TTR006629	1996/1996	SEM IDENTIFICAÇÃO	AZUL	R\$350,00	R\$350,00
72	325	HONDA/CG 125 TITAN	CGY4151	9C2JC250VTR052344	1996/1997	JC25E-V052344	CINZA	R\$450,00	R\$450,00

ANEXO III

LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./MOD.	Nº MOTOR	COR
1	279	VW/BRASILIA	BIT9243	BA840618	1980/1980	BP104887	BRANCA
2	280	VW/SANTANA	CYV0867	9BWAC03X62P002498	2001/2002	UEE008672	PRATA
3	281	FORD/BELINA II LDO	CWI1279	LB4PUP40163	1978/1978	294451	CINZA
4	282	FIAT/TEMPRA IE	BOS3785	9BD159000R9075336	1994/1995	159B8011-9070500	CINZA
5	283	FORD/CORCEL II	BPV1537	LB4JUS91818	1978/1978	407184	BRANCA
6	284	FORD/ESCORT L	BIB1302	9BFZZZ54ZLB110801	1990/1990	CHT SEM PLAQUETA	VERDE
7	285	VW/GOL 1.0	HGO2812	9BWCA05WX8T040836	2007/2008	BNW290135	PRATA
8	286	GM/CHEVETTE SL	BPP7217	9BG5TE11UEC113317	1983/1984	6JH210A56363	BRANCA
9	287	GM/CHEVETTE SL	BJF8893	5D11ACC122737	1977/1977	9JO613E2	BRANCA
10	288	VW/SAVEIRO S	BTM4969	9BWZZZ30ZFT071925	1985/1985	BW089496	CINZA
11	289	HONDA/CBX 250 TWISTER	NFK2460	9C2MC35004R000732	2003/2004	MC35E-4000732	VERMELHA
12	290	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	DLD2989	94J2XECH45M001668	2004/2005	157FMI0430041586	VERMELHA
13	291	HONDA/C100 BIZ		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		- SEM IDENTIFICAÇÃO -	PRETA
14	292	HONDA/CG 160 START	FMR4J57	9C2KC2500NR060436	2022/2022	KC25E0-N060841	VERMELHA

15	293	HONDA/CG 150		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		SEM IDENTIFICAÇÃO	PRETA
16	294	H/HONDA CG 125	BJU1306	CG1251029298	1978/1978	JC30E2-1090086	AZUL
17	296	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AKX7991	9CDNF41AJ3M003052	2003/2003	F401-BR103052	PRETA
18	297	HONDA/CG 150 TITAN KS	BZZ2732	9C2KC08108R277382	2008/2008	KC08E1-8277382	PRETA
19	298	HONDA/CG 125 FAN	DPD6677	9C2JC30706R832696	2006/2006	JC30E7-6832696	PRETA
20	299	JTA/SUZUKI EN125 YES	APE6647	9CDNF41LJ8M099509	2007/2008	F466-BR200626	PRATA
21	300	HONDA/CG 125		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		CG125BRE-2195176	AZUL
22	301	H/HONDA CG 125 TODAY	BHX7467	9C2JC1801LR512130	1990/1990	JC25E-W050424	PRATA
23	303	H/HONDA CG 125 TODAY	AAV4467	9C2JC1801KR423199	1989/1989	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRATA
24	304	HONDA/CG 125		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		JC30E7-8571485	CINZA
25	305	HONDA/CG 125		CG125BR2059101		- SEM IDENTIFICAÇÃO -	VERMELHA
26	306	Y/YAMAHA DT 180	BFU3692	58W011982	1986/1986	2MW-039467	BRANCA
27	307	YAMAHA/YBR 125K	CZS0653	9C6KE013020025962	2002/2002	E3D1E-014738	VERMELHA
28	308	HONDA/CG 125		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		JC25E-W216137	AZUL
29	314	HONDA/CG 150 TITAN KS		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		KC08E14087700	VERDE
30	322	HONDA/CG 125 TITAN KSE		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		SEM IDENTIFICAÇÃO	CINZA
31	323	HONDA/CG 125 TITAN		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		KC08E1-6867993	CINZA
32	324	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JZS7266	9C2KC08204R015199	2004/2004	KC08E2-4015199	VERMELHA
33	326	HONDA/CG 125 TITAN		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		JC25E-V164342	AZUL
34	327	HONDA/CG 125 TITAN		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		JC25E-W184044	AZUL

TABELA II - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (TONELADAS)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetas e similares	10	880 kg	8,800 ton
Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares	24	107 kg	2,568 ton
Veículos pesados	-	-	-
VALOR/ESTIMATIVA	34	-	11,368 ton

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 140.00265626/2024-79

LEILÃO PÚBLICO Nº 05/2024 – SUCATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611/2016 e nº 623/2016.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 140.00265626/2024-79

LEILÃO PÚBLICO Nº 05/2024 – SUCATA

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal